



### Outros



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



EDITAL Nº 122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento de pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara Municipal de Riacho de Santana, ao PL nº 421/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Riacho de Santana-BA, para o quadriênio 2018/2021; ao PL nº 420/2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Riacho de Santana, para o exercício financeiro de 2018; e ao PL nº 426/2017, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, com as alterações posteriores, elencadas na Lei nº 148, de 29 de dezembro de 2010, e dá outras providências, em que referidas Comissões opinaram favoravelmente à aprovação das matérias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,  
Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2017.

  
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992  
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia  
[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) E-mail: [contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br](mailto:contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br)



### **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



EDITAL Nº 123, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 204, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da 1ª discussão das seguintes matérias de lei: PL nº 421/2017, dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Riacho de Santana-BA, para o quadriênio 2018/2021; PL nº 420/2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Riacho de Santana, para o exercício de 2018; e PL nº 426/2017, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, com as alterações posteriores, elencadas na Lei nº 148, de 29 de dezembro de 2010, e dá outras providências, em sessão ordinária a se realizar-se no dia 17 de novembro de 2017, no horário regimental, cujas matérias em tramitação nesta Casa, para apreciação, discussão e votação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2017.

  
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) E-mail: [contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br](mailto:contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br)



### **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL Nº 124, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Lei nº 427/2017, de autoria do Vereador Célio Rodrigues de Araújo, que reconhece de utilidade pública municipal a Associação Comunitária de Produtores Rurais de Jacaré – ACOMPRAJ, do Município de Riacho de Santana-BA, e assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental de 07 dias, para conhecimento do público, e especialmente aos Senhores Vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, é assim couber.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2017.

  
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara